

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.224, DE 2019

Inscribe o nome de Francisco Cândido Xavier no Livro no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Autor: Deputado FRANCO CARTAFINA

Relator: Deputado MARCELO CALERO

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Deputado Franco Catarfina (PP-MG), tem como objetivo inscrever no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, localizado no Panteão Nacional, em Brasília-DF, o nome do líder espiritual Francisco Cândido Xavier.

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), sendo conclusiva a apreciação do mérito por esta Comissão de Cultura (CCULT). Cabe, ainda, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) examinar a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa, nos termos do art. 54, do RICD.

Esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas na Comissão de Cultura (CCULT). Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CCULT a elaboração do respectivo parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito cultural da referida proposição.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, mais conhecido como “Panteão da Pátria”, está localizado em Brasília-DF. Ele foi construído em homenagem ao ex-presidente Tancredo Neves e sua inauguração se deu no dia 7 de setembro de 1986, data máxima da nacionalidade.

Diferentemente de outros Panteões existentes em alguns países, ele não contém os restos mortais dos homenageados. Nele se encontra um livro de aço, denominado “Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”, em que serão inscritos *“nome dos brasileiros e brasileiras ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo”*, conforme dispõe o art. 1º da Lei nº 11.597, de 2007, que disciplina a matéria. Com a Lei nº 13.299/2015, a legislação vigente teve o critério de temporalidade modificado – de cinquenta para dez anos da morte ou da presunção de morte do homenageado.

O projeto de lei em análise pretende inscrever no referido Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria o nome do líder espiritual mineiro, Francisco Cândido Xavier (1910-2002) que, em vida, se destacou pelo trabalho de relevado alcance social. O autor da proposição legislativa, o nobre Deputado Franco Catarfina, destaca, em sua justificação, a trajetória desse líder espiritual:

“Um dos mais destacados expoentes da cultura brasileira do século XX, Chico Xavier nasceu em 1910, na modesta cidade de São Leopoldo, em Minas Gerais. Desde os cinco anos de idade começou a ver e ouvir os Espíritos, tendo estabelecido com eles um relacionamento que deu resultado à publicação de mais de quatrocentas obras, todas por ele psicografadas. Em janeiro de 1959, mudou-se para Uberaba, sob a orientação dos Benfeitores Espirituais, iniciando uma série de atividades mediúnicas. Deu início a famosa peregrinação. Aos sábados, o médium visitava alguns lares carentes, levando-lhes a alegria de sua presença amiga, acompanhado por grande número de pessoas. A cidade de Uberaba transformou-se num polo de atração de inúmeros visitantes das mais variadas regiões do Brasil e até mesmo do exterior. De personalidade bondosa, o médium sempre se dedicou ao auxílio dos mais necessitados; o trabalho em benefício do próximo possibilitou ao médium a

indicação, por mais de 10 milhões de pessoas, ao Prêmio Nobel da Paz de 1981. No ano de 2012, foi eleito “o maior brasileiro de todos os tempos”, em evento realizado pelo Sistema Brasileiro de Televisão (SBT). Chico Xavier faleceu em 30 de junho 2002, na cidade de Uberaba, aos 92 anos. Mas seu intenso trabalho resultou em um acervo de diversos gêneros de literatura, tais como poemas e poesias, contos e crônicas, romances, obras de caráter científico, filosófico e religioso”.

Consideramos que o Panteão da Pátria, como monumento histórico e lugar de memória nacional, deve homenagear não apenas estadistas, militares, líderes políticos, mas também brasileiros que, no seu cotidiano de vida e trabalho, dedicam-se à ação social em prol dos menos favorecidos. É o caso de Chico Xavier e de tantos outros que já tiveram seus nomes inscritos no “Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”. Estamos nos referindo ao jesuíta e santo da Igreja Católica, Padre José de Anchieta (Lei nº 12.284/2010) e a Joaquim Francisco da Costa, irmão Joaquim do Livramento (Lei nº 13.623/2018), que, a exemplo de Chico Xavier, dedicou-se a obras de cunho assistencial.

É importante que se faça o seguinte registro: na legislatura passada, o Projeto de Lei nº 8.408/2017, de autoria do Deputado Giovani Cherini, que *“inscreve no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Francisco de Paula Cândido Xavier”* tramitou por essa mesma Comissão e recebeu parecer favorável, tendo sido aprovado unanimemente pelo Colegiado. No momento, encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), aguardando a designação do relator.

Mesmo tendo ciência desse fato, concluo meu parecer pela aprovação da presente proposição, que objetiva inscrever no “Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”, localizado no Panteão Nacional, o nome do líder espiritual Francisco Cândido Xavier.

Sala da Comissão, em de agosto de 2019.

Deputado MARCELO CALERO

Relator

2019-15355